



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Hugo Leal – PSB/RJ

**REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO
PARLAMENTO DO MERCOSUL - CPCMS**

REQUERIMENTO Nº /2017
(Do Sr. Hugo Leal)

Requer a realização de Audiência Pública - no âmbito da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul - CPCMS, a realização de Audiência Pública para debater a Participação da Venezuela no Parlamento do Mercosul - PARLASUL e a Decisão sobre a suspensão da República Bolivariana da Venezuela do Mercosul em aplicação do Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no Mercosul.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater a Participação da Venezuela no Parlamento do Mercosul - PARLASUL, e a Decisão sobre a suspensão da República Bolivariana da Venezuela do Mercosul em aplicação do Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no Mercosul.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2006, a Venezuela assinou o Protocolo de Adesão ao MERCOSUL. Em 2012, o Tratado de Assunção permitiu a adesão de Países Membros da ALADI ao MERCOSUL, quando o bloco passou a contar com o país como Estado Parte.

Cabe, porém, ressaltar que, entre os vários protocolos firmados entre os países membros, o Protocolo de Ushuaia rege “a plena vigência das instituições democráticas e o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais” que “são condições essenciais para a vigência e evolução do processo de integração entre as Partes”.

Esse mesmo protocolo, destaca “o compromisso com a promoção, defesa e proteção da ordem democrática, do estado de direito e suas instituições, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais como condições essenciais e indispensáveis para o desenvolvimento do processo de integração e para a participação no MERCOSUL.

Entretanto, o cenário político conturbado daquele país colocou em questionamento os princípios estabelecidos pelos Estados Partes e associados e a efetiva participação da Venezuela como membro do Mercosul.

Recentemente, constantes episódios de violência levaram à prisão e morte de diversos manifestantes, o processo de eleição da Assembleia Nacional Constituinte foi questionado por organismos internacionais e por diversos países. Do ponto de vista político, a oposição questiona as ações de governo e a eleição realizada, o que pode levar a um governo autoritário.

Diante disso, Chanceleres do Mercosul suspendem a Venezuela do bloco econômico e o Governo Brasileiro, através do Ministério de Relações Exteriores, emitiu a nota a seguir:

Nota

255

[Decisão sobre a suspensão da República Bolivariana da Venezuela do Mercosul em aplicação do Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no Mercosul](#)

05 de agosto de 2017 - 14:04

A República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai,

CONSIDERANDO

Que, de acordo com o estabelecido no Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no Mercosul, subscrito em 24 de julho de 1998, a plena vigência das instituições democráticas é condição essencial para o desenvolvimento do processo de integração;

Que toda ruptura da ordem democrática constitui obstáculo inaceitável para a continuidade do processo de integração;

Que, nas consultas realizadas entre os Chanceleres dos Estados Partes do Mercosul, constatou-se a ruptura da ordem democrática na República Bolivariana da Venezuela, consignada na "Declaração dos Estados Partes do Mercosul sobre a República Bolivariana da Venezuela", de 1o de abril de 2017, e, desde então, celebraram consultas entre si e solicitaram ao Estado afetado a realização de consultas;

Que as consultas com a República Bolivariana da Venezuela resultaram infrutíferas devido à recusa desse Governo de celebrá-las no marco do Protocolo de Ushuaia;

Que não foram registradas medidas eficazes e oportunas para a restauração da ordem democrática por parte da República Bolivariana da Venezuela;

Que o espírito do Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no Mercosul é o restabelecimento da institucionalidade democrática no Estado afetado;

Que a aplicação do Protocolo de Ushuaia não deve interferir no funcionamento do Mercosul e de seus órgãos, nem produzir qualquer prejuízo ao povo venezuelano;

Que os Estados Partes do Mercosul se comprometem a trabalhar em favor do restabelecimento da ordem democrática na República Bolivariana da Venezuela e da busca de uma solução negociada e duradoura em prol do bem-estar e do desenvolvimento do povo venezuelano.

DECIDEM:

1) Suspender a República Bolivariana da Venezuela de todos os direitos e obrigações

inerentes à sua condição de Estado Parte do Mercosul, em conformidade com o disposto no segundo parágrafo do artigo 5º do Protocolo de Ushuaia.

A suspensão a que se refere o parágrafo anterior terá efeito a partir da data da comunicação da presente Decisão à República Bolivariana da Venezuela, de acordo com o disposto no artigo 6º do Protocolo de Ushuaia.

2) Os Estados Partes definirão medidas com vistas a minimizar os impactos negativos desta suspensão para o povo venezuelano.

3) A suspensão cessará quando, de acordo com o estabelecido no artigo 7º do Protocolo de Ushuaia, se verifique o pleno restabelecimento da ordem democrática na República Bolivariana da Venezuela.

4) Enquanto durar a suspensão, o disposto no inciso III do artigo 40 do Protocolo de Ouro Preto dar-se-á com a incorporação realizada por Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, nos termos do inciso II do referido artigo.

São Paulo, 5 de agosto de 2017.

Pelo exposto, senhor presidente, nestes termos, peço deferimento e apoio dos nobres pares para suscitar o debate quanto a manutenção dos parlamentares daquele país como integrantes do Parlamento do Mercosul - Parlasul. Para isso, sugiro sejam convidados:

- Ministro das Relações Exteriores - Aloysio Nunes Ferreira;
- José Luiz MACHADO E COSTA - Embaixador, Representante Permanente do Brasil na OEA;
- Deputado Arlindo Chinaglia - Presidente del Parlasur.

Brasília, 15 de agosto de 2017.

HUGO LEAL
Deputado Federal - PSB/RJ